

COMUNICADO N.º ____, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a iminência do lançamento de edital envolvendo leilão de créditos do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) acumulados por contribuintes em decorrência de operações e prestações para o exterior do País, a ser realizado com base no art. 55-B da Lei n.º 12.670, de 27 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de convocação prévia dos contribuintes detentores de saldo de créditos daquela espécie, para que possam manifestar seu potencial interesse na participação no certame, de modo a tornar possível à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) uma avaliação primária do quantitativo de empresas interessadas no leilão e adotar providências necessárias a conferir agilidade na análise da legitimidade dos saldos credores de que disponham os contribuintes,

COMUNICA:

1. A Secretaria da Fazenda (SEFAZ) convoca os contribuintes detentores de saldo credor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), acumulado em decorrência de operações e prestações para o exterior do País, a se manifestarem quanto ao potencial interesse em participar de leilão a ser realizado com base no art. 55-B da Lei n.º 12.670, de 27 de dezembro de 1996.

2. A manifestação do interesse deverá ser realizada por meio de processo físico, no qual conste a indicação do saldo credor acumulado pelo contribuinte, o qual seja da natureza daquele especificado no item 1.

3. A manifestação apresentada na forma deste Comunicado, bem como a omissão do contribuinte, não excluem nem asseguram a sua plena participação no certame, cabendo à empresa observar as regras constantes do edital referente ao leilão, a ser divulgado pela SEFAZ em tempo oportuno.

4. Após a protocolização do processo, solicitamos que o número de protocolo seja encaminhado com a maior brevidade possível para o email cecon@sefaz.ce.gov.br.

5. Dúvidas quanto à protocolização do processo poderão ser esclarecidas por meio dos telefones (85) 3108-0752 ou 3108-0755, em dias úteis, de 8h às 12h.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de fevereiro de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA